



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 25/08/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025

PROJETO DE LEI Nº 109/2025

EMENTA

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

AUTOR(ES)

EMERSON PEREIRA

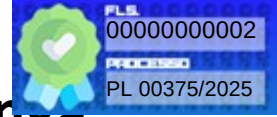
PROTOCOLO PROTG-5457C0-706Z7L-8U4J7W

DATA/HORA 19/08/2025 10:26:28

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 109/2025

(DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA SEMANA DA
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO
MUNICÍPIO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS
DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio, com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre os direitos reprodutivos, plano de parto, atendimento humanizado e prevenção da violência obstétrica.

Art. 2º. A semana prevista no art. 1º desta lei será incluída no Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de agosto de 2025.

EMERSON PEREIRA
VEREADOR

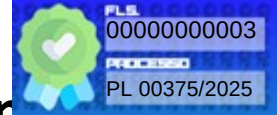
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



JUSTIFICATIVA

A violência obstétrica configura uma grave violação dos direitos humanos e das garantias legais das mulheres, manifestando-se durante a gestação, o parto ou o período pós-parto, e podendo acarretar prejuízos físicos e emocionais significativos.

Reconhecendo a relevância da proteção à saúde, dignidade e autonomia das gestantes, torna-se imprescindível que o município desenvolva ações de conscientização e sensibilização da população, promovendo práticas de atendimento humanizado e respeito aos direitos reprodutivos das mulheres.

A instituição da Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica, a ser realizada anualmente na última semana de maio, permite articular as ações municipais com datas de relevância nacional e internacional, especialmente o Dia Nacional de Combate à Mortalidade Materna e o Dia Mundial da Saúde da Mulher, celebrados em 28 de maio.

Essa escolha possibilita maior visibilidade às campanhas educativas, integração com programas de saúde da mulher e fortalecimento da cultura de respeito às práticas obstétricas humanizadas.

Além disso, a medida respeita a competência do Município de promover políticas públicas voltadas à saúde, sem impor obrigações específicas ao Executivo.

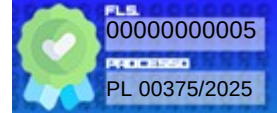
Desta forma, a presente proposição contribui para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e consciente sobre a importância do atendimento humanizado e do respeito aos direitos das mulheres durante o período gestacional e parto.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de agosto de 2025.

EMERSON PEREIRA
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 109/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **20/08/2025** às **16:11:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 09:47:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-246937-7W1X2S-4B4Z4J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





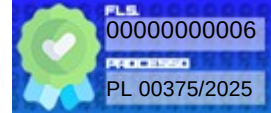
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em epígrafe foi encaminhado para o(a) **SERVIDOR(A) LARISSA MARTA SILVA CARDOSO** em **25/08/2025** às **14:47:37**.

Motivo do encaminhamento: ENCAMINHO O PROJETO DE LEI Nº 109/2025

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 14:48:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-247571-3B0U7M-0Q4A5N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





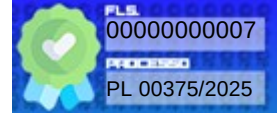
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que RECEBI o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025**, conforme **CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO** de **fls. 6**, em **25/08/2025** às **18:29:40**, onde que, será apresentada a resposta pertinente nos autos, dentro do prazo legal.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 18:22:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-247918-0V6Z7G-2H2C8Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 25 de agosto de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI nº 109/2025 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 18:35:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-247943-3Z4V2Z-0N5M8E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





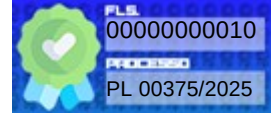
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **25/08/2025** às **18:35:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 18:41:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-248000-3G4P4U-8W5A5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





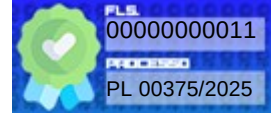
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **25/08/2025** às **19:45:53**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 19:38:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-248442-1Z7W8L-5F2C8M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 25 de agosto de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 109/2025, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 18:36:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-247965-1G7R5Z-4U2M0N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





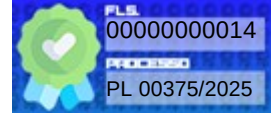
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **25/08/2025** às **18:36:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 18:38:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-247988-5H4Y2B-0F5H8H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 182

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 109/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a realização da semana da conscientização sobre a violência obstétrica no município.

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 109/2025- DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA-MATÉRIA QUE NÃO SE INSERE EM NENHUMA DAQUELAS PREVISTAS NO ROL TAXATIVO DO ARTIGO 24, §2º DA CARTA BANDEIRANTE-COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE. NORMA ABSTRATA E GENÉRICA QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL SEMANA COM NÍTIDO PROPÓSITO INFORMATIVO-LEGISLAÇÃO QUE NÃO INTERFERE NA GESTÃO DO MUNICÍPIO E TAMPOUCO VEICULA MATÉRIA INSERIDA NA RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES NÃO CONFIGURADA. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise ao Projeto de Lei nº 109/2025, de autoria do Vereador Emerson Pereira, que ***“Dispõe sobre a realização da semana da conscientização sobre a violência obstétrica no município”***.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 109/2025, com a respectiva justificativa.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II. I. DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL

O primeiro ponto a ser analisado diz respeito à competência do Município para legislar sobre a matéria objeto da proposta legislativa em apreço. Vejamos.

É cediço que a Carta Magna de 1988 definiu aos Municípios o poder de legislar sobre a sua auto-organização e sobre assuntos de interesse local, bem como o poder de suplementar a legislação federal e estadual no que couber.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Cumpre esclarecer que a instituição de datas comemorativas é atribuição típica da competência legislativa municipal e, via de regra, tal atribuição se materializa com a inclusão de data comemorativa em calendário oficial da cidade, mediante designação do dia **ou semana** via projeto de lei, o qual possui iniciativa concorrente.

No que tange à matéria, afigura-se revestida de constitucionalidade, pois por força da Carta Magna, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;* (grifo nosso)**

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

O referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).

Além disso, a respeito da competência legislativa dos Municípios, é importante se fazer referência às brilhantes lições do administrativista Hely Lopes Meirelles, o qual de maneira bastante didática elucida o que deve ser entendido por “interesse local” à luz da disposição contida no artigo 30, inciso I, da CF/88. Veja-se:

“Interesse local não é interesse exclusivo do Município; não é interesse privativo da localidade; não é interesse único dos municípios. Se se exigisse essa exclusividade, essa privatividade, essa unicidade, bem reduzido ficaria o âmbito da Administração local, aniquilando-se a autonomia de que faz praça a Constituição. Mesmo porque não há interesse municipal que não o seja reflexamente da União e do Estado-membro, como, também, não há interesse regional ou nacional que não ressoe nos Municípios, como partes integrantes da Federação



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*Brasileira. **O que define e caracteriza o “interesse local”, inscrito como dogma constitucional é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União”.** (grifos nossos).*

Portanto, o interesse local não deve ser entendido como interesse exclusivo do Município, visto que se tal exclusividade fosse exigida, a competência constitucional dos Municípios para legislar restaria totalmente aniquilada, porquanto não há interesse municipal que não reverbere de alguma forma nos interesses da União e dos Estados-membros.

No caso ora analisado, a proposta legislativa tem por finalidade instituir a semana da conscientização sobre a violência obstétrica no município, matéria esta que se encontra albergada pela competência constitucional deferida aos Municípios para legislar sobre “assuntos de interesse local”, na forma acima explicitada.

Ademais, o artigo 152, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, também confere ao Município a competência para fixação de datas comemorativas, senão vejamos:

***“Art. 152. Lei Municipal disporá sobre a fixação de datas comemorativas.”** (grifo nosso).*

Portanto, a fixação de datas comemorativas é atribuição que se insere efetivamente na competência legislativa municipal, em consonância com as disposições do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, razão pela qual essa



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Procuradoria opina pela constitucionalidade formal do presente projeto de lei, ante a competência do Município para legislar sobre a matéria.

II. II. DA INICIATIVA DO PROJETO

Neste tópico, será analisada a regularidade do projeto à luz do critério da iniciativa, ou seja, a quem compete iniciar o processo legislativo.

Cumpra inicialmente registrar que, o artigo 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga define o rol daqueles que estão legalmente autorizados a iniciar o processo legislativo. Confira-se:

“Art. 142. Projeto de lei é a proposição que tem por fim regular toda matéria de competência da Câmara e sujeita à sanção do Prefeito.

Parágrafo único. A iniciativa dos projetos de lei será:

I - do Vereador;

II - da Mesa da Câmara;

III - do Prefeito; e

IV - de cidadãos, nos termos da Lei Orgânica”. (grifo nosso).

No caso em apreço, o Autor da proposta legislativa é o Vereador Emerson Pereira, o qual apresentou projeto de lei visando instituir a semana da conscientização sobre a violência obstétrica no município.

Dessa forma, o ponto central a ser analisado no presente tópico é verificar se a matéria versada na proposta legislativa em análise adentra ou não no



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

rol de matérias de iniciativa reservada por parte do Chefe do poder Executivo Municipal. Vejamos.

De início, destaca-se que, quanto à iniciativa para deflagração do processo legislativo, as hipóteses de iniciativa reservada do Prefeito Municipal estão expressamente previstas no artigo 61, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, as quais se aplicam por simetria no âmbito municipal, por se tratarem de normas de reprodução obrigatória por parte de todos os entes federativos.

É importante registrar que, o Supremo Tribunal Federal (STF) já firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de iniciativa reservada por parte do Chefe do Poder Executivo estão taxativamente previstas no artigo 61, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, em rol *numerus clausus*, não se permitindo interpretação ampliativa do mencionado dispositivo constitucional para abarcar outras matérias, conforme se pode verificar pelos precedentes jurisprudenciais firmados em sede de julgamento de Ações Diretas de Inconstitucionalidades.

Dessa forma, com exceção das matérias expressamente previstas no artigo 61, §1º, incisos I e II, da CF/88, todas as outras matérias são inalcançáveis pela inconstitucionalidade formal subjetiva (vício de iniciativa), tendo em vista que a interpretação dada pela Suprema Corte é restritiva, e não amplia o rol taxativo previsto pelo legislador constituinte.

De outro lado, conforme Lei Orgânica do Município de Votuporanga, é competência Privativa do Prefeito:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“Art. 38. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município, ressalvadas as hipóteses de iniciativa privada.

Parágrafo único. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores municipais;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na administração direta, indireta e fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto no inciso XIII do art. 20; e

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público”. (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento interno da Câmara de Votuporanga:

“Art. 144. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores públicos;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto na Lei Orgânica do Município.

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos na Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional”. (grifo nosso).

O projeto não invade a competência privativa do Executivo, pois não trata de sua estrutura ou atribuição de seus órgãos, nem do regime jurídico de servidores públicos, conforme Tema 917 do Supremo Tribunal Federal:

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).” Ficou claro que, com exceção das matérias previstas expressamente naqueles dispositivos e seus correspondentes a nível estadual e municipal, todas as outras são inalcançáveis pela inconstitucionalidade formal subjetiva, ou seja, vício de iniciativa, uma vez que a interpretação dada pela Suprema Corte é restritiva e não amplia o rol taxativo previsto pelo legislador constituinte”. (grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Entretanto, em sendo a iniciativa parlamentar, não poderá o projeto de lei implicar em imposição de ônus ou custos ao Poder Executivo, sob pena de violação ao princípio constitucional da separação dos Poderes, encartado no art. 2º da Constituição Federal.

De outro lado, o princípio constitucional da Reserva da Administração dispõe que:

“O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo (...) Essa prática legislativa quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultravires do Poder legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites o exercício de suas prerrogativas institucionais”. (STF- Tribunal pleno. ADI-MC nº 2.364/AL.DJ de 14/12/2001, p.23, Rel. Min. Celso de Mello).

No projeto ora submetido à análise, verifica-se que, a proposta legislativa não dispõe sobre matérias que estão inseridas no rol de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo local.

Isto porque, não é privativa do Prefeito Municipal a iniciativa de Leis destinadas à criação de datas comemorativas ou eventos típicos, desde que tais



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

projetos não imponham obrigações ao Poder Executivo, traduzindo-se como meras inspirações ou diretrizes do evento.

Neste sentido, seguem precedentes jurisprudenciais sobre a matéria:

*“EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3.448, de 25 de abril de 2022, do Município de Paraguaçu Paulista, que **“Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão”**. 1. Ausência de vício de iniciativa - Ato normativo de origem parlamentar - Matéria que não se insere em nenhuma daquelas previstas no rol taxativo do artigo 24, § 2º da Carta Bandeirante - Competência legislativa concorrente. 2. Norma abstrata e genérica que institui no calendário Municipal semana com nítido propósito informativo - Legislação que não interfere na gestão do Município e tampouco veicula matéria inserida na reserva de administração - Ofensa ao princípio da separação dos poderes não configurada. 3. Falta de especificação de fonte de custeio, ademais, que não traduz infringência ao disposto no artigo 25 da Constituição Estadual, mas apenas inexecutabilidade da norma no ano em que foi aprovada - Ação improcedente. autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2066995-58.2023.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é autor PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, é réu PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA”. (grifo nosso).*



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE- Lei nº 5.507, de 15 de agosto de 2019, do Município de Mauá, que “institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa”, a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências- Lei de iniciativa parlamentar que não trata de nenhuma das matérias de iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não violando os princípios da separação de poderes e da reserva de administração ao não atribuir quaisquer tarefas inseridas no campo de atuação do Poder Executivo e seus órgãos- Ausência de inconstitucionalidade. (...) (TJ-SP- ADI: 21032554220208260000 sp 2103255-42.2020.8.26.0000, Relator: João Carlos Saletti, Data de Julgamento: 27/01/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: 28/01/2021)”.(grifo nosso).

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal Nº 3.939, de 08 de julho de 2016, de iniciativa parlamentar que “inclui no Calendário Oficial do Município de Mirassol o “ Dia do Ecotismo”. Matéria de interesse local, que não se encontra inserida entre aquelas de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Mera criação de data comemorativa, sem o estabelecimento de obrigações à Administração Pública Municipal. Não configurada violação ao artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e o artigo 24, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo. (...) Ação julgada improcedente. (TJ-SP-ADI: 21581352320168260000 SP2158135-23.2016.8.26.0000,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Relator: Tristão Ribeiro, Data de Julgamento: 28/06/2017, órgão Especial, Data de Publicação: 26/06/2017".(grifo nosso).

Do mesmo modo, a Constituição Federal não contém, nenhum dispositivo que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre a fixação de datas comemorativas, nem tal matéria foi reservada com exclusividade ao Executivo, conforme acórdãos colacionados:

*"DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, **que Dispõe sobre a inclusão, no calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências. Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada". (ADIn nº 0.068.550-67.2011.8.26.0000) v.u.j. de 14.09.11 Rel. Des. Mário Devienne Ferraz). (grifo nosso).***

Portanto, no caso ora analisado, a proposta legislativa não viola a reserva da administração (artigo 61, §1º, inciso II, da CF/88), tendo em vista que a referida matéria não se insere nas hipóteses de iniciativa reservada por parte do Prefeito Municipal.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina pela constitucionalidade formal subjetiva da presente proposição, ante a inexistência de vício de iniciativa.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II. III. DA CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL E LEGALIDADE

Sob o ponto de vista material, verifica-se que o projeto de Lei em análise se encontra em perfeita harmonia com as disposições constitucionais e infraconstitucionais que disciplinam a matéria, não incorrendo em vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade. Vejamos.

De início, verifica-se que a matéria objeto da proposta legislativa se encontra disciplinada no artigo 215, §2º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece o dever do Poder Público de dispor através de Lei sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais, senão vejamos:

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

(...)

§2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.” (grifo nosso).

Diante do exposto, esta Procuradoria não vislumbra nenhuma incompatibilidade entre as regras dispostas no projeto sob análise e o direito constitucional positivo, opinando, dessa forma, pela constitucionalidade material e pela legalidade do projeto.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 109/2025, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 03 de setembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



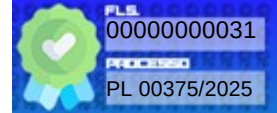
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **04/09/2025** às **14:18:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de setembro de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 04/09/2025 14:18:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-258526-3Q3G1N-103N6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 25 de agosto de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 109/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

DR. LEANDRO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2025 18:36:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-247950-6B4J5Q-1U6Z4P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





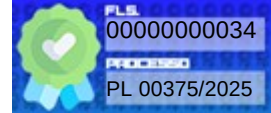
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **25/08/2025** às **18:36:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de setembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 04/09/2025 15:24:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-259157-3J2I5X-2S8H1M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025

PROJETO DE LEI Nº 109/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca incluir no calendário oficial de eventos do Município a realização da semana da conscientização sobre a violência obstétrica no município, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de maio, com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre os direitos reprodutivos, plano de parto, atendimento humanizado e prevenção da violência obstétrica.

Após análise e consoante ao parecer favorável da Procuradoria Legislativa, por tratar de interesse local e de iniciativa concorrente, entendemos que a matéria atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir e ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



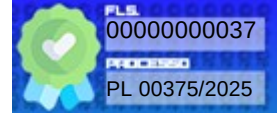
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **04/09/2025** às **10:15:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de setembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 04/09/2025 15:42:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-259327-0R2M1K-4Z0T1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025

PROJETO DE LEI Nº 109/2025

RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei merece total acolhida desta Casa de Leis, tendo em vista que é necessário reconhecer a relevância da proteção à saúde, dignidade e autonomia das gestantes, por meio de ações de conscientização e sensibilização da população, assim como por meio de práticas de atendimento humanizado e respeito aos direitos reprodutivos das mulheres.

Ademais, a proposta legislativa reforça e contribui com as ações já realizadas pelo Município, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, já que ao inserir a Semana no calendário oficial de eventos, a gestão valoriza publicamente a pauta, facilita o planejamento, orçamento e logística de atividades, garantindo datas fixas e maior participação popular.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2025.

DÉBORA ROMANI

RELATORA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA

PRESIDENTE

RICARDO BOZO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



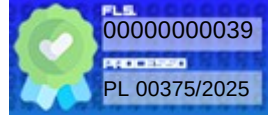
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 109/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	05/09/2025 15:59:50

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DÉBORA CAMARA ROMANI	DOCUMENTO ASSINADO	08/09/2025 11:56:39

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	08/09/2025 17:00:27

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - chave de acesso: **PROTM-258178-103A4P-6H1B7X**, adicionado em **04/09/2025 às 10:15:19**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





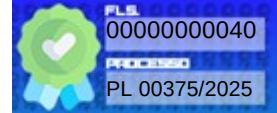
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **04/09/2025** às **10:15:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de setembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 04/09/2025 15:43:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-259376-0K1R40-3F1L6J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





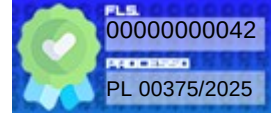
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **22/09/2025** às **20:37:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/09/2025 20:37:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-276706-3K3E1J-5K4G8A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





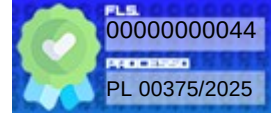
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **22/09/2025** às **20:38:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/09/2025 20:38:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-276726-3X6L4R-6B3Y11 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





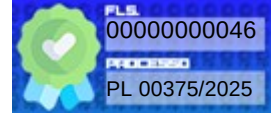
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 109/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **22/09/2025** às **20:46:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

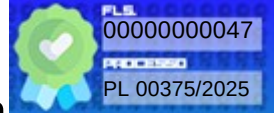
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/09/2025 20:46:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-276867-7X7R8X-3I3B3L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 92 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 109/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 375/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio, com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre os direitos reprodutivos, plano de parto, atendimento humanizado e prevenção da violência obstétrica.

Art. 2º A semana prevista no art. 1º desta lei será incluída no Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de setembro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 23 de setembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





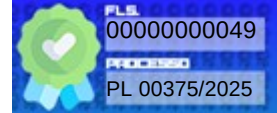
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 92/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **23/09/2025** às **08:52:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de setembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/09/2025 08:59:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-277684-8R3Z5F-3B2Z4Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 304/2025/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 23 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 92 a 95/2025 referentes e respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 109, 125, 126 e 127/2025, aprovados por esta Câmara Municipal na 33ª Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2025.

Sem mais para o momento, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeitura Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 23/09/2025 09:42:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-277815-8T0X1B-0B0V2Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





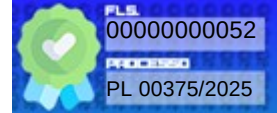
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 304/2025 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **23/09/2025** às **17:08:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de setembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/09/2025 17:08:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-285528-6E5V7A-6F3H1Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA
AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA
33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-09-24 08:49

Acuso recebimento na data de 23/09/2025.
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Em 2025-09-23 17:14, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo Ofício da Presidência nº 304/2025 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 33ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2025.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,

Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 24/09/2025 08:55:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-285580-2Y5B5J-8M0J6E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



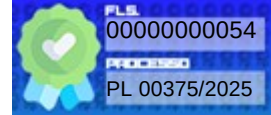
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **24/09/2025** às **08:55:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de setembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/09/2025 08:55:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-285595-80616L-6X4X8X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





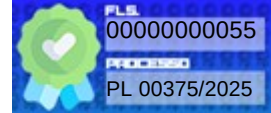
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 109/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 109/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **03/10/2025** às **09:09:12**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA DE EXPEDIENTES - PROJETO DE LEI Nº 109/2025

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de setembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO VOTUPORANGA

PLS.
00000000056
PROCESSO
PL 00375/2025

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2474

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025



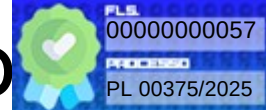
11 DE OUTUBRO / 16H
PARQUE DA CULTURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2474



Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal da Fazenda	16
Editais	16
Edital de Notificação	16
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	19
Licitações e Contratos	19
Extrato	19
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	19
Atos de Pessoal	19
Portarias	19
Fundação Educacional de Votuporanga	19
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Poder Legislativo	21
Licitações e Contratos	21
Extrato	21



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 301, de 10 de outubro de 2025

(DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio, com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre os direitos reprodutivos, plano de parto, atendimento humanizado e prevenção da violência obstétrica.

Art. 2º A semana prevista no art. 1º desta lei será incluída no Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 109/2025 de autoria do vereador Emerson Pereira.

Decretos

DECRETO Nº 19 562, de 10 de outubro de 2025

(Designa o servidor público municipal Paulo Henrique da Costa de Oliveira para responder pelo expediente da Divisão de Patrimônio e Gestão Predial da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias do titular Denival Marcos Ferreira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Patrimônio e Gestão Predial da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor público Paulo Henrique da Costa de Oliveira, matrícula nº 77883-1, no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2025, por motivo de férias do titular Denival Marcos Ferreira, matrícula nº 79391-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 563, de 10 de outubro de 2025

(Dispõe sobre criação de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º Fica criado, no Município de Votuporanga, o Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI do Jardim Monte Alto, localizado na Rua Cândido Petenucci, nº 2421, Cadastro Municipal SO.11.12.27.06, denominado CEMEI “Professor Floriano Marzocchi”, nos termos da Lei Municipal nº 4.963, de 29 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2011.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues



Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 564, de 10 de outubro de 2025

(Dispõe sobre criação de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º Fica criado, no Município de Votuporanga, o Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI do Parque Cidade Jardim, localizado na Rua Fauzi Salomão Kanso, nº 1100, Cadastro Municipal NE.12.03.05.01, denominado CEMEI "Profª Magaly Maguollo Seba", nos termos da Lei Municipal nº 6.430, de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 565, de 10 de outubro de 2025

(Dispõe sobre criação de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º Fica criado, no Município de Votuporanga, o Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI do Jardim Itália, localizado na Rua Auro Leal, nº 4245, Cadastro Municipal NO.31.13.07.01, denominado CEMEI "Vânia Cláudia Guerche Grund", nos termos da Lei Municipal nº 5.732, de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 566, de 10 de outubro de 2025

(Dispõe sobre criação de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º Fica criado, no Município de Votuporanga, o Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI do Parque Belo Horizonte II, localizado na Rua Antônio Pinatti, nº 980, Cadastro Municipal NO.12.07.07.09, denominado CEMEI "Vandira Figueira da Costa Zacarias", nos termos da Lei Municipal nº 6.129, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 567, de 10 de outubro de 2025

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 18.241, de 21 de janeiro de 2025, que constituiu a Comissão de Planejamento e Implementação das Escolas em Tempo Integral (ETI) e das Escolas com Atividade Complementar Educacional (EACE) na Rede Municipal de



Ensino de Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 18.241, de 21 de janeiro de 2025, que constituiu a Comissão de Planejamento e Implementação das Escolas em Tempo Integral (ETI) e das Escolas com Atividade Complementar Educacional (EACE) na Rede Municipal de Ensino de Votuporanga passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.

1º

I- Secretário da Educação:

a) Ederson Marcelo Batista, matrícula nº 44873/1.

II- Divisão de Apoio Administrativo e Recursos Humanos:

a) Marcelo Augusto Castilhiano, matrícula nº 65366/2.

III - Chefe de Departamento de Suporte à Gestão Escolar:

a) Lucas Aparecido Perez, matrícula nº 68476/1.

IV- Supervisores de Ensino:

a) Elizabete Alves de Oliveira Moraes, Matrícula nº 42862/2;

b) Marcelo Alexandre dos Santos, matrícula nº 42315/2;

c) Meiriane Castilheri da Costa, matrícula nº 43320/2;

d) Simone Rafaela Floriano Franzin Marton, matrícula nº 44466/4.

V- Assistentes Técnicos Educacionais:

a) Maristela Maranhão Antonieto, matrícula nº 40770/5;

b) Tatiane Rocha de Melo, matrícula nº 51535/3;

c) Lanusse Janieli Torres de Carvalho, matrícula nº 557783;

d) Juliana Vieira Lacerda, matrícula nº 48992/1;

e) Fernanda da Silva Almeida Monteiro, matrícula nº 65865/1.

VI- Assistente de Gestão Administrativa:

a) Sílvia Letícia de Faria, matrícula nº 46604/1.

VII- Gestor da Rede Municipal de Ensino Fundamental:

a) Patrícia Cristine Tomé Silva, matrícula nº 36285/4.

VIII- Gestor da Rede Municipal de Educação Infantil:

a) Kelly Cristina Roveda Hebler, matrícula nº 58831/2.

IX- Diretor de Escola da Educação Infantil:

a) Aparecida Gonzales de Souza Casagrande, matrícula nº 42692/2.

X - Diretor de Escola de Ensino Fundamental:

a) Michelle Cristina Waitman da Fonseca, matrícula nº 70924/2.

XI - Docentes da Rede Municipal de Ensino:

a) Marcia Maria Belmiro Alonso, matrícula nº 58130;

b) Gabriel Ávila Carreri, matrícula nº 61018.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10

de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 568, de 10 de outubro de 2025

(Designa a servidora pública municipal Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari para responder pelo Expediente da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Município por motivo de licença saúde da titular Aline Cristina Dias Domingos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Município, a servidora pública municipal Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari, matrícula nº 47228, no período de 03 a 17 de outubro de 2025, por motivo de licença saúde da titular Aline Cristina Dias Domingos, matrícula nº 51250.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 310/2025**

Processo Eletrônico nº 446/2025 Pregão Eletrônico nº 216/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 446/2025**, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material de radiologia (Mesa Bucky e Sinalizador de Porta) para adequação da Sala de Raio-X da Clínica Veterinária Municipal "Daniele Soler da Silva", da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Nayara Nasso de Souza**, CPF nº ***158378**, Chefe de Departamento de Gestão Administrativa e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Kayani Giannini Dias**, CPF nº ***193188**, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 311/2025**

Processo Eletrônico nº 514/2025 Dispensa de Licitação nº 114/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 514/2025**, cujo objeto é a Contratação EMERGENCIAL do serviço de manutenção corretiva no sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico instalados na Escola Municipal de Artes "João Cornachione" (Oscarito) e na Concha Acústica "Prof. Geraldo Alves Machado", os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **José Maurício Fuscaldo Filho**, CPF nº ***573388**, Chefe de Divisão de Artes e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Ormélio Caporalini Filho**, CPF nº ***229068**, Assessor de Gabinete IV.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2025 - PROCESSO Nº 521/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos CAP (11), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde.
DATA DA SESSÃO: 24/10/2025.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Objeto: Contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
Termo aditivo: Realinhamento econômico-financeiro ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 140.485,03 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos) para repasse da assistência financeira complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e à ADIN 7.222/STF para competência de setembro de 2025.
Dispensa de licitação nº 078/2022 - Processo nº 370/2022. Assinatura: 10 de outubro de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2025 - PROCESSO Nº 522/2025
OBJETO: Aquisição de relógios de ponto com reconhecimento facial para diversas Secretarias desta Municipalidade
DATA DA SESSÃO: 27/10/2025.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: MED LAR ASSISTENCIA MEDICA E MATERIAS DE ENFERMAGEM LTDA
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de auxiliar de enfermagem, visando ao atendimento de paciente do sexo masculino em cumprimento de determinação judicial, pelo período de 12 meses para Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	060.005.011	MES	12	Prestação de serviços técnicos profissionais de enfermagem domiciliar tipo Home Care, por profissional habilitado com registro no Conselho de classe, para paciente de ação judicial número 1007608-14.2022.8.26.0664.	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 48.600,00

Pregão Eletrônico nº 232/2025 - PROCESSO Nº 473/2025. Valor global: R\$ 48.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de outubro de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração -10/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de ensaios de proficiência para determinação da exatidão e do desempenho do processo analítico do laboratório clínico.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNT.	TOTAL
01	060.018.028	MÊS	12	Prestação de serviços contínuos, de controle externo e indicadores da qualidade em laboratório de análises clínicas e educação continuada, através da participação em programa de qualidade, que atue a nível nacional e que permita a monitorização contínua, do desempenho do serviço de Análises Clínicas, do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde, com entrega de kits nas áreas: Bioquímica; Hematologia; Imunologia; Hormônio/Marcadores Tumorais.	R\$ 1.454,50	R\$ 17.454,00

Dispensa Eletrônica nº 008/2025- Processo nº 204/2025. Valor global: R\$ 17.454, 00. Vigência: 12 meses.



Assinatura: 09 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de para aquisições de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTALR\$
08	001.053.315	UND	199	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 25x3/4"	CORR PLASTIK	0,40	79,60
21	001.053.959	UND	99	Bucha de redução PVC marrom, de 25mm x 20mm (3/4" x 1/2"), 1ª linha.	CORR PLASTIK	0,27	26,73
24	001.007.772	UND	495	Cotovelo em PVC de 3/4" marrom, soldável.	CORR PLASTIK	0,34	168,30
29	001.053.128	UND	70	Engate flexível para pia e lavatório	MANLUPLAST	3,61	252,70
40	001.053.484	UND	295	Joelho de PVC rígido, 90 graus, diâmetro 100mm (4"), cor branca, para utilização em instalações de esgoto predial.	CORR PLASTIK	3,72	1.097,40
41	001.053.010	PÇ	275	Joelho de pvc, para esgoto, 45º - 100mm, 1ª linha.	CORR PLASTIK	4,70	1.292,50
44	001.053.790	UND	281	Joelho, 90 graus, PVC rígido, soldável, diâmetro de 50mm (1.1/2"), cor marrom, para utilização em instalações prediais de água fria.	CORR PLASTIK	2,94	826,14
52	001.007.601	UND	278	Luva de PVC rígido soldável, diâmetro de 25mm (1"), cor marrom.	CORR PLASTIK	0,42	116,76
80	001.053.524	UND	243	Tampão de PVC roscável, diâmetro de 1/2", cor branca, para ser utilizado em instalações hidráulicas de água fria.	CORR PLASTIK	0,28	68,04
83	001.053.158	UND	402	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro 20mm (1/2"), cor marrom, para utilização em instalações prediais de água fria.	CORR PLASTIK	0,48	192,96
84	001.053.942	UND	468	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro 25mm (3/4"), cor marrom, para utilização em instalações prediais de água fria.	CORR PLASTIK	0,57	266,76
93	001.007.994	UND	30	Torneira bóia robusta, 3/4" (DN 20), haste de metal, balão plástico, alta pressão até 7,5 kg/cm2, tipo Garden; para caixa d'água, 1ª linha.	FORTLEV	23,00	690,00
94	001.053.880	UND	10	Torneira bóia vazão total, 3/4", haste de metal, balão plástico, baixa pressão até 4,5 kg/cm2, tipo Garden; para caixa d'água, 1ª linha.	FORTLEV	21,99	219,90
97	001.053.125	UND	341	Tubo de ligação cromado para acabamento vaso sanitário.	LCN	11,30	3.853,30
VALOR TOTAL						R\$ 9.151,09	

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Pregão Eletrônico nº 226/2025A - PROCESSO Nº 459/2025A. Valor global: R\$ 9.151,09. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de para aquisições de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

TEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTALR\$
10	001.007.552	PT	154	Adesivo para soldagem de tubos e conexões de PVC de água fria, acondicionado em pote/frasco de 175g, com pincel aplicador.	FIRMEX	8,00	1.232,00
75	001.053.929	UND	35	Reparo para válvula fabricimar - completo 1 1/2"; 1ª linha.	MIX	63,09	2.208,15
95	001.007.794	UND	312	Tubo de esgoto PVC, branco, 3" (barra) 75mmx6m	MXM	46,40	14.476,80
99	001.053.815	BR	232	Tubo de PVC rígido, soldável, diâmetro 100mm (4"), cor branca, barra com 6 metros, para utilização em instalação de esgoto predial, 1ª linha.	MXM	45,39	10.530,48
101	001.053.943	BR	385	Tubo de PVC rígido, soldável, diâmetro 25mm (3/4"), cor marrom, barra com 6 metros, para utilização em instalações prediais de água fria, 1ª linha.	MXM	15,25	5.871,25



102	001.007.009	MT	248	Tubo de PVC rígido, soldável, diâmetro 40mm (1.1/2'), cor branca, para utilização em instalação de esgoto predial, 1ª linha.	MXM	5,75	1.426,00
104	001.053.812	BR	233	Tubo de PVC rígido, soldável, diâmetro 50mm (2'), cor branca, barra com 6 metros, para utilização em instalação de esgoto predial, 1ª linha.	MXM	32,34	7.535,22
VALOR TOTAL						R\$ 43.279,90	

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Pregão Eletrônico nº 226/2025B- PROCESSO Nº 459/2025B. Valor global: R\$ 43.279,90. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de para aquisições de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

TEM	CÓDIGO	JND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTALR\$
11	001.053.421	FR	64	Adesivo para soldagem de tubos e conexões de PVC de água quente, acondicionado em pote/frasco de 175g, com pincel aplicador.	PISAFIX	12,00	768,00
37	001.054.730	UND	190	Joelho 90° PVC 1/2" para esgoto 20 mm.	PLASTILIT	0,48	91,20
58	001.067.063	UND	171	Luva de redução; 50mm x 32mm; soldável; em PVC marrom; 1ª linha.	PLASTILIT	2,38	406,98
68	001.067.089	UND	210	Registro de gaveta 1", com acabamento - prata cromado.	JED METAIS	80,40	16.884,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.150,18	

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Pregão Eletrônico nº 226/2025C-PROCESSO Nº 459/2025C. Valor global: R\$ 18.150,18. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de para aquisições de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTALR\$
12	001.053.110	UND	195	Anel de vedação para saída de vaso sanitário. Composição: cera a base de petróleo, reforçado com uretano e polietileno; com guia de instalação.	FIRLON	5,97	1.164,15
13	001.054.851	UND	10	Bico para torneira engate rápido em plástico (adaptador em plástico, com rosca de 3/4" e bucha de redução de 3/4" para 1/2"); Medidas aproximadas: altura: 4,1cm x largura: 3,2cm x comprimento: 3,1cm; Peso 12 g; Cor a definir.	FORCE LINE	3,56	35,60
28	001.054.896	UND	559	Engate flexível em aço inox, 1/2 polegada com canopla, para entrada de água, comprimento de 60cm.	MONTES	16,39	9.162,01
31	001.059.605	UND	10	Engate Rápido para mangueira de jardim de 1/2"	FORCE LINE	4,61	46,10
46	001.053.804	UND	499	Kit reparo completo para válvula de descarga 1.1/2" marca Docol.	MIX	40,59	20.254,41
67	001.067.088	UND	185	Registro de gaveta 1 1/2", com acabamento - prata cromado.	RIBEIRO	117,89	21.809,65
70	001.054.733	UND	210	Registro de gaveta, base 3/4".	PROFIELD TATOOLS	43,35	9.103,50
74	001.053.966	UND	430	Reparo para válvula docol - completo 1 1/2"; 1ª linha.	MIX	42,98	18.481,40
103	001.053.117	BR	221	Tubo de PVC rígido, soldável, diâmetro 50mm (1.1/2'), cor marrom, barra com 6 metros, para utilização em instalações prediais de água fria, 1ª linha.	IDEAL	52,39	11.578,19
108	001.053.384	UND	291	Válvula tipo americana cromada para pia.	LUCONI	13,66	3.975,06
VALOR TOTAL						R\$ 95.610,07	

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Pregão Eletrônico nº 226/2025D- PROCESSO Nº 459/2025D. Valor global: R\$ 95.610,07. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de para aquisições de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTALR\$
25	001.053.336	UND	305	Curva de PVC 45°, soldável, cor marrom, 25mm, 1ª linha.	CORR PLASTIK	2,87	875,35
26	001.054.991	UND	50	Curva de PVC 90° (graus), soldável, longa, cor marrom, 50mm, 1ª linha.	CORR PLASTIK	7,31	365,50
38	001.054.659	UND	179	Joelho de PVC 45° para esgoto, branco, 50 mm, 1ª linha.	CORR PLASTIK	1,53	273,87
56	001.053.671	UND	274	Luva de PVC rígido, diâmetro 50mm (1.1/2'), soldável, cor marrom.	CORR PLASTIK	2,00	548,00
64	001.054.732	UND	165	Registro de Esfera Soldável 20 mm ou 1/2".	COVAL	4,55	750,75
69	001.007.996	UND	234	Registro de gaveta em ferro 3/4 com acabamento.	DAMA METAIS	51,50	12.051,00
73	001.053.040	UND	15	Registro de pressão cromado com acabamento 3/4"	DAMA METAIS	32,25	483,75
77	001.054.095	UND	651	Sifão flexível, de polipropileno, acabamento PVC, sanfonado universal, múltiplo uso (lavatório, pias e tanques), com bitola de saída adaptável para 50mm e 40mm, entrada adaptável para 1", 1.1/4" e 1.1/2".	LUCONI	3,80	2.473,80
88	001.053.809	UND	306	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro de 50mm (1.1/2'), cor marrom, para utilização em instalações prediais de água fria.	CORR PLASTIK	5,00	1.530,00
96	001.053.109	UND	293	Tubo de ligação bitola de 1.1/2 em plástico, do tipo ajustável com espude para uso em vasos sanitários, medindo 25cm.	LUCONI	5,20	1.523,60
98	001.053.972	BR	215	Tubo de PVC marrom, soldável, de 32mm (1"), em barra de 6 metros, 1ª linha.	CORR PLASTIK	26,20	5.633,00
100	001.053.418	BR	197	Tubo de PVC rígido, soldável, diâmetro 20mm (1/2'), cor marrom, barra com 6 metros, para utilização em instalações prediais de água fria, 1ª linha.	CORR PLASTIK	11,00	2.167,00
106	001.067.092	UND	226	Válvula para lavatório de metal com tampa; acabamento cromado; comprimento: 7cm x diâmetro: 5,5 cm; rosca 7/8; acompanha borrachas de vedação.	J.B. METAIS	14,00	3.164,00
109	001.053.946	UND	330	Vedante para torneira, bitola de 1/2", composto de pino de metal e vedação em PVC.	LUCONI	0,24	79,20
110	001.053.542	UND	390	Vedante para torneira, bitola de 3/4", composto de pino de metal e vedação em PVC.	LUCONI	0,26	101,40
VALOR TOTAL						R\$ 32.020,22	

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Pregão Eletrônico nº 226/2025E- PROCESSO Nº 459/2025E. Valor global: R\$ 32.020,22. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de para aquisições de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTALR\$
01	001.054.039	UND	362	Acabamento de plástico para válvula de descarga, fabricação DOCOL.	BLUKIT	25,04	9.064,48
02	001.067.027	UND	160	Acabamento de plástico para válvula de descarga, fabricação HIDRA.	BLUKIT	26,07	4.171,20
14	001.007.898	UND	225	Boia para caixa d'agua 1/2".	ALUMASA	4,74	1.066,50
15	001.007.900	UND	299	Boia para caixa d'agua 3/4".	ALUMASA	4,90	1.465,10
23	001.007.771	UND	10	Cotovelo 90° galvanizado 2".	REMADI	29,90	299,00
62	001.007.135	UND	278	Mecanismo de entrada de água para caixa de descarga acoplada (compatível com o modelo Incepa); com 263mm; 1ª linha.	BLUKIT	32,10	8.923,80
63	001.007.136	UND	273	Mecanismo de saída de água para caixa de descarga acoplada (compatível com o modelo Incepa); com 243mm e 90mm; 1ª linha.	BLUKIT	35,56	9.707,88
65	001.054.731	UND	220	Registro de Esfera Soldável 25 mm ou 3/4".	KRONA	5,75	1.265,00



78	001.067.082	UND	404	Sifão sanfonado PVC, com copo universal ajustável flexível, branco.	VALEPLAST	8,47	3.421,88
VALOR TOTAL						R\$ 39.384,84	

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Pregão Eletrônico nº 226/2025F- PROCESSO Nº 459/2025F. Valor global: R\$ 39.384,84. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de outubro de 2025

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de para aquisições de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTALR\$
03	001.054.669	UND	90	Adaptador com flange em PVC, 2".	TIGRE	16,00	1.440,00
04	001.007.226	UND	89	Adaptador com flange, PVC 1" e 1/2	TIGRE	9,00	801,00
05	001.007.879	UND	115	Adaptador de PVC com flange, diâmetro 25mm x 3/4", cor marrom; rígido soldável; para caixa d'água, para ser utilizado em instalação predial de água fria.	TIGRE	4,50	517,50
07	001.053.851	UND	89	Adaptador de PVC rígido soldável, diâmetro de 32mm (1") x 1", cor marrom, curto com bolsa e rosca registro, para ser utilizada em instalação predial de água fria.	TIGRE	0,81	72,09
09	001.053.316	UND	190	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 50x1 1/2"	TIGRE	1,80	342,00
16	001.053.676	UND	72	Bucha de redução 50mm x 32mm (1.1/2" x 1"), longa, em PVC marrom.	TIGRE	1,90	136,80
20	001.053.786	UND	122	Bucha de redução longa, de PVC rígido, diâmetros principais de 50mm x 40mm, cor branca, para ser usada em esgoto predial.	TIGRE	1,02	124,44
22	001.053.538	UND	106	Cap de PVC rígido soldável, diâmetro de 50 mm, cor marrom, para utilização em instalação predial de água fria.	TIGRE	2,50	265,00
27	001.053.091	UND	50	Curva PVC 90° soldável marrom 25mm	TIGRE	1,72	86,00
30	001.007.799	UND	20	Engate plástico de 1/2 x 0,50cm	PLASBOHN	3,99	79,80
33	001.067.078	UND	231	Joelho 45° PVC marrom soldável - 25mm.	TIGRE	0,75	173,25
34	001.067.079	UND	195	Joelho 45° PVC marrom soldável - 32mm.	TIGRE	1,99	388,05
35	001.067.080	UND	224	Joelho 45° PVC marrom soldável - 50mm.	TIGRE	2,99	669,76
36	001.054.729	UND	190	Joelho 90° PVC 1" para esgoto 32 mm.	TIGRE	1,39	264,10
39	001.054.973	UND	149	Joelho de PVC rígido, 45 graus, diâmetro 40 mm (1.1/2"), cor branca, para utilização em instalações de esgoto predial.	TIGRE	0,89	132,61
43	001.067.081	UND	271	Joelho Soldável Marrom 90° - 32mm.	TIGRE	1,25	338,75
45	001.054.990	UND	145	Joelho, 90° (graus), PVC rígido, soldável, diâmetro de 60mm, cor marrom, para utilização em instalações prediais de água fria.	TIGRE	8,42	1.220,90
47	001.007.627	UND	260	Ligação flexível de PVC, 50cm de comprimento, bitola 1/2", com niple de 1/2" e 02 borrachas de vedação (sem canopla), cor branca, para instalação hidráulica de lavatório, utilizada para água fria.	PLASBOHN	3,99	1.037,40
49	001.007.811	UND	298	Luva com rosca de PVC rígido, diâmetro de 20mm (1/2") x 1/2", cor marrom (soldável e com rosca) para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	TIGRE	0,65	193,70
50	001.054.734	UND	308	Luva com rosca de PVC rígido, diâmetro de 25 mm (3/4") x 1/2", cor marrom (soldável e com rosca) para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	TIGRE	0,98	301,84
51	001.053.330	UND	125	Luva de Correr de PVC soldável de 50mm, cor marrom, 1ª Linha.	TIGRE	8,99	1.123,75
53	001.007.779	UND	310	Luva de PVC rígido soldável, diâmetro de 32mm (3/4), cor marrom.	TIGRE	0,99	306,90
54	001.053.726	UND	340	Luva de PVC rígido, diâmetro 25mm (3/4"), cor marrom, de correr, para tubo soldável, para utilização em instalações prediais de água fria.	TIGRE	2,79	948,60
57	001.007.646	UND	162	Luva de pvc, de correr, para esgoto, 40mm com 2 anéis de vedação	TIGRE	5,99	970,38
59	001.053.744	UND	161	Luva de redução; 60mm x 50mm; soldável; em PVC marrom; 1ª linha.	TIGRE	13,80	2.221,80
60	001.007.428	UND	211	Luva de união marrom 1 1/2" (50mm); soldável; 1ª linha.	TIGRE	12,00	2.532,00
61	001.053.955	UND	225	Luva PVC LR azul 1/2".	TIGRE	2,59	582,75
66	001.007.675	PC	216	Registro de esfera soldável em PVC; bitola 50mm (1 1/2); pressão máxima 10 kgf/cm²; 1ª linha.	TIGRE	17,95	3.877,20
76	001.053.550	UND	351	Reparo para válvula hidra 1 1/2"; 1ª linha.	BLUKIT	41,72	14.643,72
81	001.053.832	UND	233	Tampão de PVC roscável, diâmetro de 3/4", cor branca, para ser utilizado em instalações hidráulicas de água fria.	TIGRE	0,45	104,85
85	001.053.950	UND	295	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro 32mm (1"), cor marrom, para utilização em instalações prediais de água fria.	TIGRE	2,10	619,50
89	001.054.557	UND	317	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro de 60 mm, cor marrom, para utilização em instalações prediais de água fria.	TIGRE	13,00	4.121,00
91	001.054.987	UND	263	TE de PVC roscável branco, 3/4.	TIGRE	2,20	578,60



92	001.007.491	UND	275	TE interno 90 polietileno: 1', azul.	PLASBOHN	3,00	825,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.041,04	

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Pregão Eletrônico nº 226/2025G- PROCESSO Nº 459/2025G. Valor global: R\$ 42.041,04. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de para aquisições de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
17	001.053.237	UND	63	Bucha de redução de ferro galvanizado, diâmetro principal de 25mm (3/4'), diâmetro de redução de 20mm (1/2'), para utilização em instalações hidráulicas.	MECH	4,80	302,40
18	001.054.811	UND	70	Bucha de redução de PVC, soldável, diâmetro de 60 mm x 50 mm, cor marrom, 1ª linha.	MULTILIT	3,89	272,30
19	001.053.510	UND	92	Bucha de redução de PVC, soldável, diâmetros de 32mm x 25mm (1' x 3/4'), cor marrom, 1ª linha.	MULTILIT	0,49	45,08
32	001.053.081	RL	311	Fita veda rosca 18mm x 50m (compatível com Polytubes MA 035).	GOOL	3,24	1.007,64
42	001.007.118	UND	245	Joelho PVC 25mm x 1,2', azul.	MULTILIT	2,79	683,55
48	001.053.106	UND	262	Luva azul 3/4.	MULTILIT	3,42	896,04
82	001.007.640	UND	208	Te de PVC 40mm (1.1/2'), branco, para esgoto, 1ª linha.	MULTILIT	1,57	326,56
86	001.053.533	UND	283	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro de 20mm (1/2') x 1/2', cor azul, com bucha de latão rosqueável, para utilização em instalações prediais de água fria.	MULTILIT	3,81	1.078,23
87	001.007.855	UND	300	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro de 25mm (3/4') x 1/2', cor azul, com bucha de latão rosqueável, para utilização em instalações prediais de água fria.	MULTILIT	4,32	1.296,00
90	001.054.988	UND	248	TE de PVC roscável branco, 1/2.	MULTILIT	1,57	389,36
VALOR TOTAL						R\$ 6.297,16	

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Pregão Eletrônico nº 226/2025H- PROCESSO Nº 459/2025H. Valor global: R\$ 6.297,16. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 09 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EMPREENDIMENTOS WG LTDA

Objeto: fornecimento de computadores e monitores para atender a demanda de diversas Secretarias.

Termo aditivo: Acréscimo de 02 monitores, totalizando o valor de R\$ 1.075,98 (Um mil e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 24.956/2025 1Doc.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	047.001.299	UND	2	Monitor 21,5" LED (2022), compatível com AOC 22B1HM5, LG 22MK400H, Philips 221V8L; resolução full HD 1920 x 1080; taxa de atualização: 75Hz; cores: 16 milhões; brilho: 200 cd/m²; contraste: 1000:1; tempo de resposta: 6,5 ms ou menos; conexões: HDMI, D-Sub VGA e áudio; outros recursos: anti reflexo; flicker free; safe; furação padrão vesa; garantia: 01 ano	PHILIPS	R\$ 537,99	R\$ 1.075,98
VALOR TOTAL						R\$ 1.075,98	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 013/2025. Assinatura: 10 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA LTDA



Objeto: Contratação emergencial para retirada e instalação de novas barreiras anti-pombos na quadra poliesportiva do CEM "Profª Anita Liévana Camargo", conforme DISPENSA Nº 106/2025 - PROCESSO Nº 470/2025, e seus anexos.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Processo Administrativo nº 26.113/2025 1Doc.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.018.060	SER	1	Contratação de empresa com empreitada global de mão de obra, material e equipamentos em serviços em altura para a retirada de tela anti pombo em quadras poliesportivas e instalação de tela metálica galvanizada de 1/2".	1	R\$ 8.000,00

Dispensa Eletrônica nº 106/2025 - Processo 470/2025. Assinatura: 10 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025 - PROCESSO Nº 523/2025

OBJETO: Contratação de serviços de readequação de postes nas Ruas Zildo de Oliveira e Sebastião Christo Lopes – Vila Carvalho neste município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 29/10/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FIRE SERVICE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA

Objeto: Contratação EMERGENCIAL do serviço de manutenção corretiva no sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico instalados na Escola Municipal de Artes "João Cornachione" (Oscarito) e na Concha Acústica "Prof. Geraldo Alves Machado".

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.023.055	SER	1	Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para adequações nas instalações de combate a incêndio.	R\$ 11.910,00	R\$ 11.910,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.910,00	

Dispensa de Licitação nº 114/2025- Processo nº 514/2025. Valor global: R\$ 11.910,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 10 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUIZ CLÁUDIO CASTREQUINI

Objeto: fornecimento de arquivos e estantes de aço, bebedouro de coluna e mobiliários diversos para diversas secretarias do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
02	034.001.271	UND	1	Bebedouro de coluna com galão de 20 litros; gabinete em chapa de aço inox; tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência; com 02 torneiras (gelada e natural); depósito de água ideal para alimentos, com serpentina externa em cobre e isenta de chumbo e com isolamento térmica; pingadeira removível compressor silencioso de alto desempenho, com controle de temperatura e que utiliza gás R134a; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4°C e 15°C. Certificado pelo INMETRO. Voltagem 110V. Garantia total de 12 meses.	KARINA	723,00	723,00
VALOR TOTAL						R\$ 723,00	

Pregão Eletrônico nº 230/2025A - PROCESSO Nº 471/2025A. Valor global: R\$ 723,00-Vigência: 12 meses.

Assinatura: 10 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-10/10/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Fornecimento de arquivos e estantes de aço, bebedouro de coluna e mobiliários diversos para diversas secretarias do Município de Votuporanga/SP.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	033.001.024	UND	16	Arquivo de aço para pastas suspensas, com 4 gavetas, medidas aproximadas: 1,36m altura x 0,47m largura x 0,68m comprimento, fabricado em chapa nº 24, porta etiquetas estampadas nas gavetas, puxadores em poliuretano de alto impacto de sobrepor, fechadura cilíndrica com chave, com travamento simultâneo das gavetas, cinto de travamento interno de trilhos e travamento frontal entre as gavetas, sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico com 8 roldanas de aço em cada, capacidade para arquivar de 40 a 50 pastas suspensas ou 55 quilos por gavetas.	RS	545,00	8.720,00
04	033.002.099	UND	2	Cadeira giratória ergonômica da linha obeso, com estrutura reforçada e design anatômico, desenvolvida para suportar até 200 kg. Estrutura giratória em aço com acionamento a gás na cor cromada, mecanismo de regulagem de altura do assento, base em estrela cromada com rodízios pretos de alta resistência, braços fixos em polipropileno, presos diretamente ao assento e encosto por meio de lâmina fixa reforçada e estrutura oblonga com duas travas de reforço. Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, com espessura de 60 mm, revestidos em corvin/vinil na cor preta. Dimensões aproximadas do assento de 59 cm de largura por 47 cm de profundidade, encosto com 60 cm de largura por 59 cm de altura útil, largura total entre braços de 70 cm e altura do assento de 47,5 cm. Estrutura metálica com pintura epóxi pó na cor preta, poltrona entregue montada, com garantia de 1 ano.	SH	966,00	1.932,00
07	033.001.519	UND	1	Longarina com assento e encosto em polipropileno na cor preta, com estrutura em metalon 50X30 na chapa 18 com reforço duplo, sapatras niveladoras de altura e pintada na cor preta texturizada, assento/encosto 3 lugares. Garantia mínima 12 meses.	SH	264,00	264,00
08	033.001.357	UND	2	Mesa de reunião redonda, medindo 1,20 metro de diâmetro, produzido em aglomerado melamínico BP 15mm, acabamento do tampo com perfil PCV, estrutura com tubo 30X50 na chapa 0,90, cor a definir.	SH	430,00	860,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.776,00	

Pregão Eletrônico nº 230/2025B - PROCESSO Nº 471/2025B. Valor global: R\$ 11.776,00-Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-10/10/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MH COMÉRCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de arquivos e estantes de aço, bebedouro de coluna e mobiliários diversos para diversas secretarias do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
03	033.001.345	UND	3	Cadeira executiva giratória; braço em polipropileno, encosto e assento confeccionados em madeira compensada multilaminada de no mínimo 15 mm de espessura, modelo anatômico com tratamento anticupim com espuma injetada moldada de poliuretano de alta resistência, revestidos em tecido courvim, nas cores a definir, dimensão do assento 430x460x40mm e encosto 440x370x40mm, densidade 50kg/m3, sistema de regulagem mecânica ergométrica de altura e inclinação do encosto (back system), e regulagem pneumática a gás de altura do assento, tubo central em aço, com chapa em espessura mínima de 1,6mm, base giratória metálica formada por 05 patas e rodízios duplos de nylon, confeccionado em aço, acabamento em capas de polipropileno, pintura e pintura em tinta epoxy pó, na cor preta, fixadas com parafusos sextavados de ¼; fabricada de acordo com as normas NBR	REGIANI	344,00	1032,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
				13960/13962 - NR-17p; prazo de garantia de no mínimo 12 meses.			
05	033.002.089	UND	3	ESTANTE DE AÇO, COLUNA COM 3 METROS DE ALTURA NA CHAPA 14, COM 10 PRATELEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 0,40M NA CHAPA Nº 24.	FUNARI	490,00	1.470,00
06	033.001.040	UND	2	Estante de aço, coluna com 3 metros de altura na chapa 16, com 10 prateleiras medindo 0,92x0,42m na chapa nº 24.	FUNARI	480,00	960,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.462,00	

Pregão Eletrônico nº 230/2025C - PROCESSO Nº 471/2025C. Valor global: R\$ 3.462,00-Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-10/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLAUDEMIR VASQUES DOS SANTOS LTDA

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 17 de outubro de 2024 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para serviços de manutenção de Academias ao Ar Livre em diversos locais do município, pelo período de 12 meses, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024 - PROCESSO Nº 292/2024.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de outubro de 2025, ou seja, até o dia 17 de outubro de 2026, reajustando o valor mensal de R\$ 7.381,94 (sete mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), valor total para R\$ 88.583,28 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 143/2024- Processo 292/2024. Assinatura: 10 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025 - PROCESSO Nº 501/2025

Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos laboratoriais (microscópios), com substituição de peças, utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal do Município de Votuporanga-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: MEDICAL TECH - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 22.899,96 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 22.899,96 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 22.899,96 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 10/10/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2025 - PROCESSO Nº 457/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços de empresa especializada, para a oferta de espaços, profissionais e equipamentos necessários à realização de atividades esportivas, recreativas e culturais, visando atender às demandas dos serviços da Proteção Social Básica (CRAS/CCI) e da Proteção Social Especial (SAICA), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVICOS o item 2, com o valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 99.710,00 (noventa e nove mil, setecentos e dez reais). JUSSARA SILVA CAVALCANTE o item 1, com o valor de R\$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 381.310,00 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e dez reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 09/10/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE

VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2474

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 24 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO			
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.			
CONTRIBUINTE		MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA	
	ENDERECO	INSCRIÇÃO/CPF	EXERCICIO
Wander Marcelo Alves de Lima - ME	Rua Vila Rica, nº 2816 apto 02 - Parque Residencial San Remo	12062100	2025
Glauber Miranda Bispo	Carreta Irregular no municipio	11.383.175/0001-41	2025
Daniela Silva Trindade	Rua Vila Rica, nº 2816 apto 02 - Parque Residencial San Remo	12929400	2025
Votuporanga, 13 de outubro de 2025			
Deosdete Aparecido Vechiato			
Secretário Municipal da Fazenda			



EDITAL 038/2025 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS EDIFICAÇÃO)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
FRANKLIN ALVES BRANCO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4427, RECANTO DOS ESPORTES	12116161800000	2025
VALDIR ARAUJO DO ROSARIO	RUA RORAIMA, 5074, VILA MARIN	21203031100000	2025
DOUGLAS ALVES DA SILVA	RUA PROJETADA 01, JARDIM VIVENDAS II	42108140600000	2025
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ANUAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 380/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
GLEICE DE CASSIA CARDOSO NEVES	Rua Olapoc, 4020, Vila Marín, Votuporanga-SP	14269600	2025

Votuporanga, 13 de setembro de 2025.
DEODETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2474

EDITAL 35/2025 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO					
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.					
CONTRIBUINTE		TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
APARECIDA MARTINS TEODORO TOLEDO			RUA ANCHIETA,P.E. 3233	13920700	2025
C J BERNARDO LOJA DE CONVENIENCIA			AVN DA SAUDADE, 2078	13426400	2025
JULIANO MARCIANO CEREZO VICENTE			AVN PANSANI, 3087	13442500	2025
NOROMIX CONCRETO S/A			ROD PERICLES BELINI, 0 SP 461	13534600	2025
PLUS FITNESS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA E GINASTICA LTDA			RUA FABIO CAVALLARI, 279	14076400	2025
SANTA ROSA PAISAGISMO DE VOTUPORANGA LTDA			AVN 9 DE JULHO, 2947	12622100	2025
BRUNO KAZUO HARA NOSSE & CIA LTDA			RUA ESPIRITO SANTO, 2715	12326700	2025
CONTRIBUINTE		TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
A A RAMOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA			RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ, 2227	14268400	2025
A JOSE DOS SANTOS SERRALHERIA LTDA			AVN JOSE SEVERINO PEREIRA - ZÉ LEMIRO, 734	14277400	2025
ABF LOGISTICA, SOLUCOES E TRANSPORTE LTDA			RUA RORAIMA,3719 QUADRA: 25, LOTE: 13; SALA: 01	14271600	2025
AHMED ROUPAS E ACESSORIOS VOTUPORANGA LTDA			RUA TOCANTINS, 3446	14273400	2025
AMANDA SANTANA MATHIAS			RUA MANOEL JACINTO MUNIZ, 3160	14278800	2025
AMAZONAS VEICULOS VOTUPORANGA LTDA			RUA AMAZONAS, 4466	14279700	2025
ANDERSON ALVES DE SOUZA MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA			RUA KATSUNORI NAKAMURA - ALBERTO NAKAMURA, 4851	14268900	2025
ASSOCIACAO BENEFICENTE IACEMA LASSO VERONEZI			ETR FABIO CAVALLARI, 192	14277600	2025
BONAN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA			RUA OIAPOC, 4020	14271400	2025
BORGES ROLAMENTOS LTDA			AVN VALE DO SOL, 5100	14268200	2025
BRUNO HENRIQUE SANTIAGO REIS ENGENHARIA LTDA			RUA GUAPORE, 3644	14267700	2025
CASTELLETI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA			AVN CUIABA, 4784	14275700	2025
CLINICA DE SERVICOS ODONTOLÓGICOS SORRISO FELIZ LTDA			RUA AMAZONAS, 3886	14253300	2025
CLINICA PESTALOZZI PSICOLOGIA LTDA			RUA PARANA, 2071	14275800	2025
COLEU HOLDING LTDA			RUA MANOEL MARQUES, 3074	14277200	2025
COMAR & PESSOPANE FILHO CLINICA MEDICA LTDA			RUA SERGIPE, 3348 SALA: 01; ANDAR 2	14273600	2025
CV OTICA RELOJOARIA E JOALHERIA LTDA			RUA AMAZONAS, 3106	14268000	2025
DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO			RUA CESAR BERETTA, 3965 BLO5 APT13	14279000	2025
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA BRUNASSI LTDA			RUA ERMELINDA GOMES DE MEDALHA, 5208	14275200	2025
DPA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			RUA CHILE, 3855	14270700	2025
ELTON MARCEL DA SILVA			RUA CASEMIRO DE ABREU, 2062	14278900	2025
ELTON MARCEL DA SILVA			RUA CASEMIRO DE ABREU, 2062	14282700	2025
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS VTFRG LTDA			AVN NASSER MARAO, 3823 ANDAR: 7; SALA: 3	14268600	2025
EVELYN CRISTINA GONCALVES DE CAIRES LTDA			AVN NASSER MARAO, 2519 SALA: 01	14264200	2025
F GALVAO DE FRANCA PARTICIPACOES LTDA			RUA ESPIRITO SANTO, 3416 APT: 19	14251300	2025
FARMACO INTERMEDIACOES LTDA			RUA ITACOLOMI, 3226 ANDAR: 1; SALA: 02	14274600	2025
FLAVIA DE FREITAS TIGLIA ODONTOLOGIA LTDA			RUA JAVARI, 2651 APT: 19	14251000	2025
GABRIELA ROBERTA CULTI ODONTOLOGIA LTDA			RUA ANTONIO SEGA, 2286	14253400	2025
GDO PARTICIPACOES S/A			ROD EUCLIDES DA CUNHA, 507 KM: 507	14275300	2025
GUSTAVO ITALO SPERANDIO LTDA			RUA MANOEL GARCIA DA ROCHA, 2900	14274400	2025
J. NETO SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA			AVN WILSON DE SOUZA FOZ.DR, 4405 SALA: 06	14264100	2025
JCM SERVICOS MEDICOS LTDA			RUA FREI DAMIAO, 2943 APT: 34	14265900	2025
JEFFERSON SILVEIRA DE PAULA			RUA NATALIA ALVES CASTANHEIRA, 1768	13744800	2025
JURIS - APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA			RUA ANTONIO DOMINGOS ROMANO, 4265	14272200	2025
KELLY CRISTINA VICTORINO COSTA LTDA			RUA AMAZONAS, 4125 SALA: 01	14266000	2025
LAPLAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			ETR MUNICIPAL, VTG SERGIO NOGUEIRA, 342 KM: 342VPG	14268500	2025
LUCAS ARROYO ENGENHARIA LTDA			RUA MAXIMO NOGUEIRA RODRIGUES (ZUZA CARMONA), 569	14251100	2025
MARCO ANTONIO DOMINGOS LARANJA			RUA DIMAS LIEVANA CAMARGO, 908	14271200	2025
MARIA EDUARDA CESTARI DOS SANTOS CLINICA MEDICA VOTUPORANGA LTDA			RUA ANTONIO GALERA LOPES, 2677	14231200	2025
MIGUEL & SOARES PAR LTDA			RUA LUIZ CELLA, 2605	14274500	2025
ORANGE OUTDOORS VOTUPORANGA LTDA			RUA CHILE, 3721	14266100	2025
PERCIVAL ROSSI LTDA			RUA JOAQUIM IGNACIO NOGUEIRA, 2069 FUNDOS: FUNDOS	14278200	2025
PERUCA CONTABILIDADE LTDA			RUA CHILE, 3744	14275400	2025
RODOLFO CONTRERAS MEDEIROS			RUA PONTA PORA, 1840	14278000	2025
S DONIZETI NEGRINI PROTESE BUCAL LTDA			RUA SAO PAULO, 4041 SALA: 5	14265800	2025
SANDRA ADRIANA HERNANDEZ JABUR LTDA			RUA AMAZONAS, 3512	14271800	2025
SOUZA SUINOS VOTUPORANGA LTDA			RUA GHERCHE, 3710	14279900	2025
THAINA DO CARMO GABASSA LTDA			RUA DO CAFE, 3379	14263000	2025
VFC COMERCIO ELETRONICO LTDA			RUA PEDRO JOSE MASSURA, 2619 SALA: 03	14271500	2025
VITORIA ROSA OVIDIO ZIERI ODONTOLOGIA LTDA			RUA PERNAMBUCO, 4254	14271700	2025
W APARECIDO RANGEL LTDA			RUA PARAIBA, 2136	14271300	2025
WANDERSON DE SOUZA CARDOSO			RUA SAO PAULO, SIMONSEN, 1813 CASA	14282900	2025
ZANOVELI SERVICOS MEDICOS LTDA			RUA ANTONIO DOMINGOS ROMANO, 4207	14268800	2025
MULTA DE INFRAÇÃO					
CONTRIBUINTE		ENDEREÇO		INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
J. F. BARBOSA VOTUPORANGA LTDA		RUA IVAI, 3147 LOJA 08		12747800	2025
K V SANTOS - GESTAO		RUA JOAO GIANEZI, 2819		12227000	2025
R A HOMEM & CIA LTDA - ME		RUA ALAGOAS, 4130 FUNDOS		12276700	2025

Votuporanga, 10 de Outubro de 2025
DEOSDETE APARECIDO VECCHIATTO
Secretário Municipal da Fazenda



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: CLINIMED DE VOTUPORANGA LTDA

OBJETO DO ADITIVO Tendo em vista a contratação de novos servidores para o quadro da Saev Ambiental, conforme Memorando da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Sra. Paula Toledo Ferrari, necessário se faz aditar o item 01 e o item 02 do objeto do contrato, totalizando 120 (cento e vinte) exames Clínico Admissionais e 30 (trinta) exames Clínico Demissionais, acrescentando, assim, o valor de **R\$ 1.883,00** (mil oitocentos e oitenta e três reais), considerando o valor unitário por exame de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos). Assim, o item 1.2 do Contrato passará a ter a seguinte descrição:

“1.2. O objeto acima mencionado é composto por 01 (Um) LOTE, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Exame Clínico - Admissional	120	26,90	3228,00
02	Exame Clínico - Demissional	30	26,90	807,00
03	Exame Clínico - Periódico	180	25,10	4518,00
04	Exame Clínico - Mudança de função	5	25,30	126,50
05	Exame Clínico - Retorno ao trabalho	20	25,10	502,00
06	Exames Complementares - Audiometria	80	21,30	1704,00
07	Exames Complementares - Hemograma completo	100	10,20	1020,00
08	Exames Complementares - Acuidade visual	50	22,40	1120,00
09	Exames Complementares - Eletrocardiograma	50	35,50	1775,00
10	Exames Complementares - Eletroencefalograma	50	50,60	2530,00
11	Exames Complementares - Glicemia	50	10,70	535,00
12	Exames Complementares - Espirometria	30	22,30	669,00
13	Exames Complementares - Protoparasitológico	50	7,40	370,00
14	Exames Complementares - Coprocultura	30	13,80	414,00
15	Exames Complementares - VDRL	30	9,00	270,00
16	Exames Complementares - Psicossocial	20	105,90	2118,00
17	LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade)	1	3855,90	3855,90
18	Elaboração de LTCAT	1	4964,90	4964,90
19	Laudos - PCMSO	1	2796,70	2796,70
20	PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)	1	2639,00	2639,00
21	PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	5	133,00	665,00

VALOR DO TERMO: R\$ 1.883,00 (mil oitocentos e oitenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de outubro de 2025.

MODALIDADE: do Pregão Eletrônico n.º 01/2025, Processo n.º 01/2025

Votuporanga, 10 de outubro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

VOTUPORANGA

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº646, de 10 de outubro de 2025

=====

(Concede férias ao servidor
abaixo relacionado e dá outras
providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Rafael Siqueira do Nascimento	10	15/10/2025	04/06/2024 a 03/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Renan Denny Feitosa Fernandes

Diretor Administrativo Financeiro

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 011/2025 -
(REPETIÇÃO) - PROCESSO FEV Nº 037/2025
(COMPRA DE BENS)**

OBJETO: Aquisição de aspirador e soprador de ar, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.122,53 (Dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13 de outubro de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de outubro de 2025 às 08h00 (oito horas)

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 16 de outubro de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)



FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.unifev.edu.br (institucional >> licitações), na plataforma eletrônica: www.bll.org.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](#).

Votuporanga/SP, 10 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

.....



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 07.878.237/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 08 (oito) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: O repasse estimado da Câmara Municipal de Votuporanga no período de 05 anos passará a ser de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo servidor beneficiário ao rol de usuários autorizados a utilizar os serviços prestados no âmbito do contrato administrativo nº 05/2025, celebrado entre as partes, referente ao fornecimento de auxílio alimentação.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratante pagará à Contratada pelo serviço contratado o valor orçamentário de R\$ 0,00 (zero) mensais com a Taxa de Administração de 0% (zero).

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: Credenciamento previsto no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e ANDRE CARLOS DA FONSECA, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br



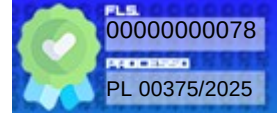
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.301, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **14/10/2025** às **12:10:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de outubro de 2025.

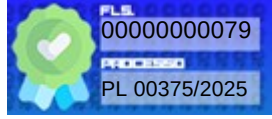
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 12:10:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-316085-3G2S6C-0F6G6C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 301, de 10 de outubro de 2025

(DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA SEMANA DA
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO
MUNICÍPIO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS
TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Violência Obstétrica, a
ser realizada anualmente na última semana do mês de maio, com o objetivo de informar e
conscientizar a população sobre os direitos reprodutivos, plano de parto, atendimento
humanizado e prevenção da violência obstétrica.

Art. 2º A semana prevista no art. 1º desta lei será incluída no Calendário de
Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 109/2025 de autoria do vereador Emerson
Pereira.

Assinado por 3 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BF9D-6FEF-B3A3-B4BA> e informe o código BF9D-6FEF-B3A3-B4BA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF9D-6FEF-B3A3-B4BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 13/10/2025 08:06:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 13/10/2025 08:12:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 13/10/2025 08:12:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BF9D-6FEF-B3A3-B4BA>



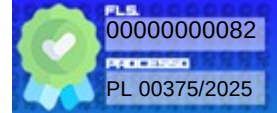
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7.301, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **14/10/2025** às **12:11:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

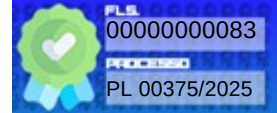
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 12:11:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-316110-4D0X6H-807U3X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 14 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE







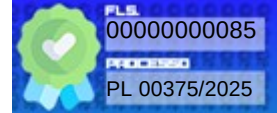
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025** em **14/10/2025** às **12:12:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 12:13:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-316147-2T0X1Q-8F3E00 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 375/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 19/08/2025 10:26:29	1
2. PROJETO DE LEI Nº 109/2025 AUTOR(A): EMERSON PEREIRA. DATA / HORA: 20/08/2025 16:11:12	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 25/08/2025 09:47:13	4
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. DATA / HORA: 25/08/2025 09:47:16	5
5. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 25/08/2025 14:48:09	6
6. CERTIDÃO DE RECEBIMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 25/08/2025 18:22:07	7
7. ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR(A): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA. DATA / HORA: 25/08/2025 18:35:39	8
17. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO. DATA / HORA: 25/08/2025 18:36:16	32
11. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR(A): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA. DATA / HORA: 25/08/2025 18:36:51	12
12. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 25/08/2025 18:38:03	13
13. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 25/08/2025 18:38:06	14
8. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 25/08/2025 18:41:15	9
9. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 25/08/2025 18:41:18	10
10. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 25/08/2025 19:38:21	11
20. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. DATA / HORA: 04/09/2025 10:15:07	35
23. PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR(A): COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA / HORA: 04/09/2025 10:15:19	38

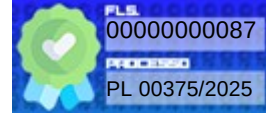
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 12:16:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-316220-5H4V2C-7G8S1W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

14. PARECER JURÍDICO AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. DATA / HORA: 04/09/2025 14:18:44	15
15. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/09/2025 14:18:46	30
16. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. DATA / HORA: 04/09/2025 14:18:49	31
18. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/09/2025 15:24:15	33
19. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 04/09/2025 15:24:18	34
21. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/09/2025 15:42:04	36
22. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 04/09/2025 15:42:07	37
24. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/09/2025 15:43:21	39
25. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 04/09/2025 15:43:25	40
26. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 22/09/2025 20:37:53	41
27. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 22/09/2025 20:37:54	42
28. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 22/09/2025 20:38:25	43
29. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 22/09/2025 20:38:25	44
30. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 109/2025 AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 22/09/2025 20:46:29	45
31. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 22/09/2025 20:46:29	46
32. AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 92/2025 AUTOR(A): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 23/09/2025 08:52:40	47
33. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 23/09/2025 08:59:11	48
34. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 23/09/2025 08:59:23	49

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 12:16:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-316220-5H4V2C-7G8S1W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





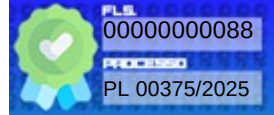
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



35. OFÍCIO PRESIDENTE Nº 304/2025 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO

DATA / HORA: 23/09/2025 17:08:29

50

36. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

DATA / HORA: 23/09/2025 17:08:30

52

37. COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO

DATA / HORA: 24/09/2025 08:55:39

53

38. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

DATA / HORA: 24/09/2025 08:55:39

54

39. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO

AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

DATA / HORA: 24/09/2025 08:56:44

55

40. PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.301, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DATA / HORA: 14/10/2025 12:10:08

56

41. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.

DATA / HORA: 14/10/2025 12:10:09

946859393

42. LEI Nº 7.301, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

DATA / HORA: 14/10/2025 12:11:48

946859394

43. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DATA / HORA: 14/10/2025 12:11:48

946859394

44. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.

DATA / HORA: 14/10/2025 12:11:51

946859394

45. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

AUTOR(A): DANIEL DAVID.

DATA / HORA: 14/10/2025 12:12:35

946859394

46. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DATA / HORA: 14/10/2025 12:13:00

946859394

47. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.

DATA / HORA: 14/10/2025 12:13:03

946859394

48. ÍNDICE REVERSO

DATA / HORA: 14/10/2025 12:16:53

946859394

